



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358_2025 COM BASE NO ARTIGO 74, V e §5º da lei
14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com artigo 74, inciso V e §5º da lei da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação direta objetivando a locação de imóvel situado no Povoado de Mutamba – Zona Rural – São Desidério/BA, destinado à instalação da Casa de Professores, requisitado pela a Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O imóvel apresenta estrutura compatível com as necessidades dos Professores, e, considerando que o município não possui imóveis públicos vagos que atendam o objeto é que esta contratação torna-se imprescindível, para que, desta forma, não impeça a realização dos serviços.

ESTUDOS PRELIMINARES

A solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e seu valor mensal corresponde à importância de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme laudo de avaliação mercadológica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria: 2062 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DESIDERIO

Unidade: 02.06.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.007.2.2023 Gestão das Ações do Ensino Fundamental – MDE
25%

Elemento: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o previsto no art. 74, inciso V e §5º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Os requisitos estão presentes no procedimento administrativo para locação do imóvel, conforme documentação apensa aos autos.

LOCADOR: MARINALVA FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS, CPF: 023.838.905-70.

Considerando os elementos contidos no presente Processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preço e que foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a pessoa jurídica possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025 no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao estabelecido no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Desidério/Ba, 26 de maio de 2025


JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL